



CTR-E RGG: sistema único para cadastro de todos os operadores de serviços de limpeza urbana do município de São Paulo

Entes da cadeia de resíduos sólidos terão até 90 dias para se cadastrarem pelo site da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB

Com o objetivo de agilizar a troca de informações entre a administração municipal e os geradores de resíduos do município, a Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB, apresenta o CTR-E RGG, sistema informatizado desenvolvido para auxiliar na gestão transparente das emissões e destinos de resíduos sólidos gerados na cidade de São Paulo.

Criada para diminuir os gastos com a coleta pública do lixo, colaborando para as ações de zeladoria da cidade, como redução de pontos de descarte irregular, resíduos em calçadas e proliferação de pragas urbanas, a partir da melhoria do sistema de coleta e destinação do lixo, a iniciativa vai municiar a fiscalização da Prefeitura para a gestão de todas as etapas do processo – desde a geração dos resíduos, até seu destino final.

De acordo com o decreto [58.701](#), os transportadores de resíduos sólidos tem até 90 dias da publicação da resolução [130/AMLURB/2019](#) para se cadastrarem no sistema, etapa fundamental para obter a devida autorização e habilitação de suas operações. Da mesma forma, a resolução preconiza que todos os grandes geradores do município de São Paulo terão a obrigatoriedade de indicar apenas transportadores cadastrados pela AMLURB.

Quais são os documentos para o Recadastro dos transportadores na AMLURB?

Os mesmos documentos que antes eram levados para o cadastramento físico na AMLURB. Indicamos que os transportadores já tenham os mesmos previamente digitalizados, em uma pasta na área de trabalho de seus computadores, a fim de facilitar o processo. Lembre-se: cada arquivo de forma individual não pode ter mais de 3MB, com exceção do Contrato Social que deverá ter 10MB no máximo.

Para se cadastrar no sistema CTR-RGG, acesse www.amlurb.sp.gov.br, munido das cópias dos seguintes documentos:

- Cartão CNPJ
- IPTU
- RG do(s) sócio(s)
- CPF do(s) sócio(s)
- Contrato Social
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM)
- Certidão Negativa de Falência
- Balanço Patrimonial
- Demonstrativo Contábil do último exercício
- Certidão Negativa Municipal
- Certidão Negativa Estadual
- Certidão Negativa Federal
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
- RG do Responsável Técnico
- CPF do Responsável Técnico
- Certificado de Dispensa de Licença (CDL)
- Licença Prévia ou de Instalação ou de Operação
- Alvará da Prefeitura
- Certificado Técnico Ambiental (CTF – Ibama)
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)

O que interfere para os transportadores?

Nada, na verdade auxilia. Para os transportadores, o sistema eletrônico agiliza a emissão do Controle de Transporte de Resíduos – CTR-E RGG, facilita o cadastro da empresa, seus veículos e equipamentos, permitindo que os documentos sejam atualizados de forma online, sem a necessidade de comparecimento à AMLURB.

Os pagamentos de taxas, que antes eram realizados de forma burocrática, mecânica e presencial, agora podem ser feitos de forma rápida, não presencial e 100% eletrônica, tornando o pagamento mais ágil e fácil via bankline.

O CTR-E RGG serve ainda como um repositório digital de documentos, facilitando consultas e auxiliando o atendimento ao enquadramento legal, além de possibilitar o controle de clientes geradores cadastrados na AMLURB.

O que é o adesivo QR Code?

O processo de rastreio inclui agora uma etiqueta adesiva de fiscalização com a tecnologia QR Code, recurso obrigatório para o controle e integração dos dados de empresas autorizadas aos sistemas de informação da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Todos os estabelecimentos, veículos e equipamentos destinados a operação de coleta dos grandes geradores deverão estar devidamente cadastrados no sistema, identificados e sinalizados com o adesivo QR Code.



No caso dos veículos, o adesivo QR Code deve ser fixado na lateral da cabine do motorista (porta), para fácil identificação do nome do autoritário, do número do Cadastro emitido pela AMLURB e demais informações pertinentes à atividade.

No caso dos equipamentos, o adesivo QR Code deve ser fixado seguindo as orientações abaixo.



Caçamba com adesivo na traseira



Contêiner com adesivo na lateral



Contentor com adesivo na frente

Para gerar o adesivo, é preciso acessar o sistema CTR-E e realizar o cadastro. Clique em “Meus Equip/Veículos” (ícone). Em seguida, vá até a coluna “Ações” (presente em ambas as Relações de Veículos e de Equipamentos) e clique no botão amarelo. Na tela pop-up, clique em “Baixar o arquivo da etiqueta”.

LEMBRE-SE:

• A impressão do adesivo QR Code para veículos e equipamentos deve ser feita em alta qualidade, por uma gráfica especializada de sua preferência, no formato 10,5 cm x 14,8 cm (A6), em 4 cores, no material de vinil ou BOPP sem transparência.

O que é o Aplicativo de Coleta (APP) ?

Outro benefício para transportadores é o aplicativo de auxílio à coleta e emissão automática do CTR-E RGG, que facilita a leitura dos adesivos QR Code que deverão a partir de agora ser instalados nas caçambas, veículos e nos estabelecimentos geradores (Pequenos Geradores, Grandes Geradores, Geradores Mistos, Órgãos Públicos e Serviços de Saúde), tornando a emissão de CTR mais simples e rápida.

O aplicativo pode ser baixado tanto na PlayStore, como na AppleStore, de forma gratuita. Para isso, digite CTRE-T na pesquisa das lojas e instale no smartphone ou tablet.

Como procedo para cadastrar agora meus veículos e equipamentos?

O cadastro de veículos e equipamentos (caçambas, contêineres, compactainers e contentores) também é eletrônico, mas já dentro do módulo de TRANSPORTADOR AUTORIZATÁRIO ou TR. O transportador deve acessar o menu lateral do módulo e efetuar o cadastro de cada equipamento e veículo de forma apartada, anexando os documentos de seus veículos e gerando os boletos de pagamento para o registro dos mesmos (os equipamentos cadastrados não têm taxa de cadastramento).

Na mesma aba é possível gerar o QR Code para equipamentos e veículos, gerados eletronicamente. Lembre-se que cada adesivo é único e intransferível para cada equipamento e veículo.

Como procedo para cadastrar agora meus clientes?

Os transportadores não precisam mais ir até a AMLURB para cadastrar seus clientes. O cadastramento desvinculado de Pequenos Geradores, Grandes Geradores, Geradores Mistos, Órgãos Públicos e Serviços de Saúde no CTR-E RGG é obrigação do empreendimento e a ele é vinculada a obrigação de cadastramento, responsabilidade cível e penal sobre as informações, além da obrigação da taxa e geração do seu QR Code.

Porém os TRANSPORTADORES dentro do seu módulo têm no menu lateral a possibilidade de registro/vinculação de todos os seus clientes dentro do que cabe em suas obrigações legais de listar os seus clientes. Esse registro ainda auxiliará os transportadores na emissão de seus CTR via eletrônica.

Tenho dúvidas e achei meu módulo complexo

Para dúvidas de cadastro e outras informações sobre o CTR-E RGG, entre em contato pelo telefone (11) 2337-4201 direto com a AMLURB.

Para auxílio no passo a passo do uso do módulo, do aplicativo ou da emissão de um CTR via eletrônica de transporte, há uma linha exclusiva apenas para os transportadores, pelo telefone (11) 2337-4201.